

Três Rios, 03 de outubro de 2022.

Circular 011/2022 – Horário de funcionamento do comércio Rua de Compras.

Prezado (a)s Empresário (a)s,

Tendo em vista o evento Rua de Compras, do qual a proposta dos organizadores é para que no sábado (08/10) as empresas aderentes trabalhem das 8h às 20h, e tendo sido divulgado pelo Sindicato dos Comerciantes, da não necessidade de Adesão ao Banco de Horas, vimos orientar para os cuidados, para o trabalho neste dia, respeitando a Convenção Coletiva.

As prorrogações especiais de horário dos Comerciantes estarão sujeitas às seguintes condições:

**A** – Antes de qualquer prorrogação de horário neste dia acima citado, será concedido aos Comerciantes um intervalo de pelo menos 15 (quinze) minutos para lanche.

**B** – As horas serão compensadas na mesma proporção, das horas trabalhadas. Salvo exceções, em que a empresa por motivo de equipe reduzida ou outro fator, deverá fazer a compensação em dinheiro, preferencialmente, em folha de pagamento do mês em que forem trabalhadas.

Como a jornada do Comerciante é de 44 horas semanas, a empresa também poderá optar pela escala de revezamento e/ou redução do horário durante a semana na proporção dos horários que irão exceder no sábado, e assim não gerar horas para compensação.

Também orientamos, para que seja feito termo aditivo **individual (modelo em anexo)** em duas vias (empresa/empregado), com o que foi acordado para proteção das partes.

Como será um dia normal de trabalho, ratifico a importância de respeitar o intervalo de almoço.

Sendo para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Júlio Cezar Rezende de Freitas  
Presidente do Sicomércio Três Rios